



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502609-65.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2023/CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins comunica suposta falsificação de Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida identificada pelo Cartório do 2º Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Colinas/TO (fls. 02-21).

Encaminhados os autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais foi sugerida expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado do Tocantins.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote Digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-21.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 82720221573355

Nome original: SEI_22.0.000034744_6.pdf

Data: 07/11/2022 18:19:22

Remetente:

Aline Feitosa Sousa
Corregedoria Geral de Justiça
Tribunal de Justiça do Tocantins

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ASSUNTO: SUPOSTA FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO Encaminho o Despacho Ofício Nº 1738

CGJUS ASJECGJUS juntamente com os anexos do SEI 22.0.000034744-6 para fins de conhecimento

Mensagem recebida

Enviado em

19/10/2022 10:39

De

188 - COLINAS DO TOCANTINS - TABELIONATO DE NOTAS,

Enviado pelo Usuário

Maria José Campos De Aguiar

Lido pelo Usuário

Marinalva da Silva Barbosa

Assunto

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

Bom dia, segue Ofício de nº 043/2022.



[BOLETIM OFICIO
43.pdf](#)



[TERMO DE
CONFISSÃO DE
DÍVIDAS PÚBLICAS -
SRA. ALINE CRISTINA
FERNANDES
MOREIRA.pdf](#)



[OFICIO 0043-
2022.pdf](#)



[CAPTURAS DE TELA
OFICIO 43.pdf](#)



Respon

Histórico**Destinatário Remetente****Data**

**CORREGEDORIA TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

**19/10/
10:39**



**2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Oficiala Interina: Maria José Campos de Aguiar
Portaria nº814/2022.

OFÍCIO N° 043/2022

Assunto: FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

À Excelentíssima Senhora Desembargadora

Dra. Etelvina Maria Sampaio Felipe

Corregedora Geral de Justiça

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**Com cópia ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito e Diretor do Foro
da Comarca de Colinas do Tocantins-TO-Dr. Marcelo Laurito Paro.**

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência, para fins de conhecimento, que constatei a ocorrência de fraude em um documento de Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida, conforme passo a narrar a seguir:

No dia 17/10/2022, por volta das 16:50h, recebemos uma ligação, oriunda do número +55 27 99730-4222, de uma pessoa que se identificou como ALINE REBONATTO, questionando sobre uma Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida que teria sido lavrada neste Tabelionato, foi informado o número de atendimento via Whatsapp e orientado que enviasse a imagem da suposta escritura.

Ao recebermos o arquivo em formato PDF do referido documento, verificamos, e trata-se de documento falso, uma vez que não foi lavrado por qualquer escrevente desta serventia ou pela Tabeliã, além de conter informações falsas onde consta como tabeliã o nome de INGRID NOETZOLD DE ALMEIDA e escrevente ERIC MATHEUS RAMOS LIMA SANTOS, sendo que os mesmos não possuem cartão de assinatura ou qualquer outro vínculo com este tabelionato.

No documento falsificado, consta o Livro de Escrituras Diversas de nº 44, sendo que este foi utilizado e encerrado por esta serventia em novembro do

Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1600, Centro, CEP 77760000, Colinas do Tocantins- TO.

E-mail: cartorio2oficiocolinas@gmail.com Tel.: (63) 3476-2838/ 99113-8376/ 99118-4915



Ofício 43/2022 FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - Serventia 188 - COLINAS DO TOCANTINS (4644372) SEI 22.0.000034744-6



**2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS
DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**

Oficiala Interina: Maria José Campos de Aguiar
Portaria nº814/2022.

ano de 1987. Além disso, o selo de fiscalização inserido em seu contexto não corresponde a qualquer selo válido utilizado por este Tabelionato, onde foi verificado que a numeração do selo foi usado pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Serrinha - BA. Há que se mencionar ainda, que o padrão do layout adotado na grosseira falsificação não corresponde ao utilizado pelo sistema da serventia.

Informo ainda que o fato já foi comunicado à autoridade policial competente, conforme noticiado no boletim de ocorrência nº 00091695/2022, da qual segue anexo, juntamente com o arquivo recebido e capturas de tela com as conversas via Whatsapp.

Por fim, solicito de Vossa Excelência a adoção das necessárias providências no sentido de proceder à expedição de ofício-circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins, para que tomem conhecimento acerca dos fatos.

Colinas do Tocantins- TO, 19 de outubro de 2022.

Atenciosamente,



MARIA JOSÉ CAMPOS DE AGUIAR

Oficiala Interina do Cartório do 2º Ofício de Colinas do Tocantins- TO.

Portaria nº814/2022

Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1600, Centro, CEP 77760000, Colinas do Tocantins- TO.

E-mail: cartorio2oficiocolinas@gmail.com Tel.: (63) 3476-2838/ 99113-8376/ 99118-4915



Ofício 43/2022 FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - Serventia 188 - COLINAS DO TOCANTINS (4644372) SEI 22.0.000034744-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE COLINAS
TOCANTINS

CNPJ: 02.773.174/0001-12

Avenida Tenente Siqueira Campos, Colinas do Tocantins, bairro Centro, Tocantins-TO, CEP: 77760-000,
FONE: (63) 3476-1294, email: 1cartorio.denotaseprotestos@gmail.com

Escrituras Diversas

Livro: 44

Termo: 1358

Fl. 77/78 e verso

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA PÚBLICA, QUE FAZ: ALINE CRISTINA
FERNANDES MOREIRA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos o presente escritura pública de confissão de dívida, virem ou dele tomarem conhecimento que aos **14 (quatorze) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, neste Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, localizado na Avenida Tenente Siqueira Campos , Número trezentos e oito, bairro Centro, na cidade e Comarca de Colinas, Estado de Santa Catarina, compareceu, perante mim, INGRID NOETZOLD DE ALMEIDA, Tabeliã, através, pelo Escrevente Eric Matheus Ramos Lima Santos, nos termos do Provimento número 100, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, a saber: como OUTORGANTE

CONFIDENTE: a senhor **ALINE CRISTINA FERNANDES MOREIRA** Brasileira, Nascida em 29/01/1992, portador do registro geral número 032769352007-9, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 054.460.003-74.

DA CAPACIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA PARTE: O presente é

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE COLINAS TOCANTINS



absolutamente capaz para o presente ato e foi reconhecido como o próprio por mim, Tabeliã, através do documento oficial de identificação apresentado, do que dou fé. E assim pelo Outorgante Confidente, me foi dito para fazer prova junto à qualquer Instituição Financeira, Bancária, em Juízo ou fora dele, o seguinte: **I** - Que ele Outorgante Confidente, reconhece e confessa dever à Credora, a sociedade particular Razão Social: GLOBAL INVESTIMENTOS \ BANCOMER CNPJ/MF:05.985.766/0001-96 Endereço: Av. Sete de Setembro, 4214 - Batel, Curitiba - PR, 80250-210 Bairro: (Batel), a importância de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme *Contrato Pessoal Preventivo e Crédito Pessoal Gerenciado* número 125487-1, que se encontra registrado junto ao 8º Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob o número 1203237; **II** - Que ele devedor, obriga-se em pagar o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** à credora acima qualificada, dividida em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais de **R\$ 593,03 (quinhentos e noventa e três reais e três centavos)**, as quais serão corrigidas, no valor de **R\$ 106.745,40 (cem mil e seis, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)** **III** - Que aceita, concorda e assume todas as cláusulas e condições dispostas no *Contrato Pessoal Preventivo e Crédito Pessoal Gerenciado* número 125487-1, que se encontra registrado junto ao 8º Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob o número 1203237, firmado entre ele Outorgante Confidente, ora devedor, e a empresa credora, supracitada; **IV** - Considerar-se-á antecipada e imediatamente exigível todas as obrigações assumidas, bem como o pagamento do débito total, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação do credor à devedora, caso o pagamento das obrigações assumidas pelo devedor não seja

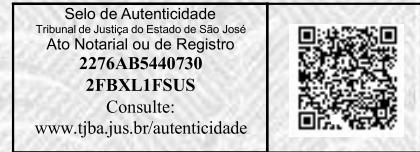


efetuado na forma prevista. O não pagamento da dívida garantida, bem como o não cumprimento de todas as cláusulas, condições assumidas por esta escritura, responsabilizará o devedor pelo pagamento de juros legais, os quais serão estipulados conforme dispõe o art. 406 do Código Civil Brasileiro; **V** - Em caso de quebra de contrato por parte do devedor/cliente, o valor fixo que deverá ser pago pela multa é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conjunto aos tributos adquiridos a transação, reservas R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) e protocolos R\$1.712,00 (um mil e setecentos e doze reais) totalizando a multa no valor de R\$5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze) . **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Foi apresentado para lavratura deste ato documentos de identificação da parte interessada, bem como cópia do *Contrato Pessoal Preventivo e Crédito Pessoal Gerenciado* número 125487-1, que se encontra registrado junto ao 8º Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sob o número 1203237. O Requerente foi esclarecido por mim, Tabeliã, sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. **DO ENCERRAMENTO:** Assim disse, pediu-me e eu lhe dei este termo de confissão de dívidas públicas, o qual feito e lhe sendo lido, é achado conforme, aceito, outorgado e assinado comigo, Tabeliã, que o preparei, conferi, dou fé, assino em público e raso. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Escolhido o DAJE número 999 029 439922, no valor de R\$1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta), sendo: Emolumentos R\$ 599,88; Taxa de Fiscalização R\$ 429,12; FECOM R\$; Defensoria Pública R\$ 166,05; PGE R\$ 141,01 e FMMMPBA R\$ 114,23. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE COLINAS TOCANTINS



Colinas/TO, 14 de Outubro de 2022.



Em Testemunho _____ da verdade.

ALINE CRISTINA FERNANDES MOREIRA –
Outorgante Confidente

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE COLINAS TOCANTINS



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
6ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00091695/2022

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 18/10/2022 08:28:46 Data/Hora Fim: 18/10/2022 08:44:22
Delegado de Polícia: Marco Aurelio Barbosa Lima

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 41ª Delegacia de Polícia - Colinas do Tocantins

Data/Hora do Fato Início: 17/10/2022 17:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Colinas do Tocantins (TO)

Bairro: Centro

Logradouro: Avenida Pedro Ludovico

Nº: 1600

CEP: 77.760-000

Tipo do Local: Instituição Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1103: OUTROS FATOS ATÍPICOS	Não Houve

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: RONAILTON CARVALHO DA SILVA MENEZES (COMUNICANTE)	
Nacionalidade: Brasileira	Sexo: Masculino
Profissão: Escrevente	Nasc: 15/06/1996 Idade 26
Estado Civil: Solteiro(a)	Naturalidade: Guaraí - TO
Nome da Mãe: Antonia Carvalho da Silva	Nome do Pai: Giovani Lima Menezes

Documento(s)

CPF: 052.496.701-64

Endereço

Município: Colinas do Tocantins - TO

Nº: 542

Logradouro: RUA 19

Complemento: CASA

Bairro: ESTRELA DO NORTE II

CEP: 77.760-000

Telefone: (62) 98155-4195 (Telefone Celular)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Comparece a esta 6ª Central de Atendimento da Polícia Civil o nacional Ronailton Carvalho da Silva Menezes, devidamente identificado, para comunicar um fato. QUE o comunicante é Escrevente do 2º Tabelionato de Notas, em Colinas/TO. QUE na data de ontem, 17/10/2022, por volta das 17h, o Cartório recebeu pelo aplicativo de WhatsApp, um pedido de confirmação de autenticidade de um determinado documento, tendo o funcionário constatado de que se tratava de um documento falso, onde o CNPJ e o endereço batiam com os dados do Cartório, porém o logotipo e os dados do tabelião não conferem com o Cartório de Colinas/TO e ainda foi utilizado no documento um selo do Estado da Bahia. Nada mais.



Impresso por: Gilson Paz de Araújo - IP de Registro: 10.79.40.80

Data de Impressão: 18/10/2022 08:44:31

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

Ício 43/2022 FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - Serventia 188 - COLINAS DO TOCANTINS (4644372) SEI 22.0.000034744



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
POLÍCIA CIVIL
6ª CENTRAL DE ATENDIMENTO DA POLÍCIA CIVIL - COLINAS DO TOCANTINS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00091695/2022

ASSINATURAS

Gilson Paz de Araújo
Agente de Polícia
Matrícula 8428281
Responsável pelo Atendimento

Ronailton Carvalho da Silva Meneses
Comunicante

"Declaro para os devidos fins de direito que sou(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa do Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Marco Aurelio Barbosa Lima
Delegado de Polícia
Matrícula 9661534



Impresso por: Gilson Paz de Araújo - IP de Registro: 10.79.40.80
Data de Impressão: 18/10/2022 08:44:31

Página 2 de 2
PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos

09:29



+55 27 99730-42...



BLOQUEAR

ADICIONAR

17 de outubro de 2022

● As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Boa tarde 16:54

O Cartório do 2º Ofício agradece seu contato.

Digite a opção desejada:

- 1- Autenticação e Reconhecimento de Firma
- 2- Certidões
- 3- Escrituras
- 4- Financeiro
- 5- Procurações
- 6- Protestos
- 7- Registros de RTD e RDI

09:29



+55 27 99730-42...



Boa tarde

17 de outubro de 2022

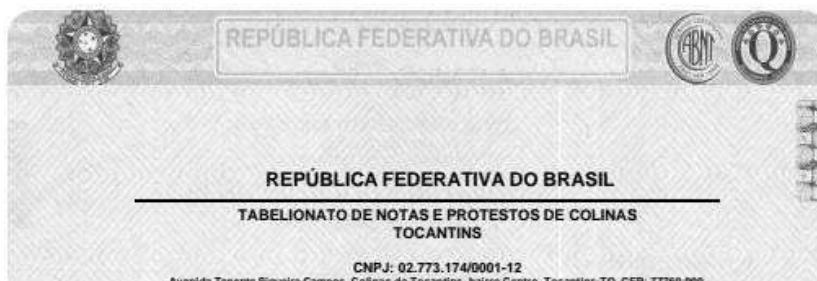
Boa tarde

16:57 ✓

Pode mandar

16:57 ✓

→ *Encaminhada*



PDF

TERMO DE CONFISSÃO DE...

4 páginas • 226 kB • PDF

16:58

Este é o documento que pelo qual
foi pago e a global disse que tinha
parceria com vocês

16:58



Tabelionato De Notas E Protestos Tocantins

ACADEMIA DE TECNOLOGIA - Nova Iguaçu - RJ - 26010-370 - FONE: (22) 2101-0000 - FAX: (22) 2101-0001 - E-MAIL: TOCANTINS@ACADEMIA.NET.BR

SEI 22.0.000034744-6

09:30

1



+55 27 99730-42...



Me falem por gentileza por favor
se há veracidade ou se trata de um
golpe

17:01

Realmente não foi lavrado aqui esse documento 17:02

17:02 ✓

Acabei de fazer a consulta com a
Tabeliã

17:02 ✓

Qual é o nome da Tabeliã?

17:02



Encaminhada

***Dados necessários para emissão
do Termo de confissão de dívidas
públicas**

Banco: Neon

Dra. Maria de Lourdes

Chave pix:

dra.marily25@gmail.com

09:30



•



+55 27 99730-42...



17 de outubro de 2022

Pra emitirem esse documento eles
válido

17:06

↗ Encaminhada

Também tem os a Mayara Barbosa
Monteiro, por qual motivo ?

17:07

Vocês tem essa pessoa?

17:07

+55 27 99730-4222

Foto



Acabaram de me enviar aqui essa
msg respondendo a minha pergunta

17:07

+55 27 99730-4222

Vocês tem essa pessoa?

Não, essa pessoa não trabalha aqui

17:08 ✓

Entendi

17:09

09:30



+55 27 99730-42...



A Tabeliã atual e a Maria José
Campos de Aguiar

17:05 ✓✓

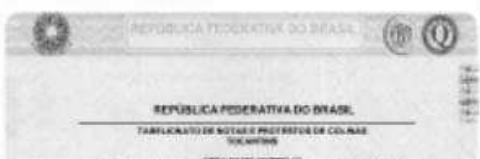
Então tá bom, eu estou no aguardo 🛡

13:42 ✓✓

🚫 Mensagem apagada 14:05

🚫 Mensagem apagada 14:05

👉 Encaminhada



4 páginas • 226 kB • PDF 14:52

Muito obrigada 14:53 ✓✓

Hoje

Boa tarde 17:12 ✓✓

Olá, Boa tarde. 17:12

Por gentileza, qual é o nome da tabeliã do
cartório? 17:12 17:05

Não tem e nem teve nenhuma tabeliã
com esse nome aqui

17:05 ✓✓

Tela capturada

Toque aqui para exibi-la.



Compart.

Excluir

Não, essa pessoa não trabalha aqui

17:08 ✓/✓

Entendi

17:09

Então realmente se trata de um golpe

17:09

Sim. Esse documento não foi emitido
aqui.

17:09 ✓/✓

No caso ele não possui validade né

17:10

Não

17:10 ✓/✓

Muito obrigada e tomem
providências, estão usando o nome
do cartório de vocês

17:10

Vou tomar providências

17:11



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

Certidão Nº 67201 / 2022 - CGJUS/CGABCGJUS/COAD/SEDPA

Certifico para os devidos fins, que nesta data o **Ofício 43/2022 FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - Serventia 188 - COLINAS DO TOCANTINS** (4644372), foi recebido via GISE e autuado pelo Serviço de Distribuição, Protocolo e Atendimento - SEDPA.

Pelo exposto, remeto-os à SEAPA para encaminhamento devido.



Documento assinado eletronicamente por **Marinalva da Silva Barbosa, Auxiliar Judiciário**, em 20/10/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4644401** e o código CRC **CF7E0D56**.

22.0.000034744-6

4644401v2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Quadra 103 Norte, Rua NO. 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III, Palmas- TO - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO: 22.0.000034744-6

INTERESSADO: CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSUNTO: SUPosta FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

Manifestação

Excelentíssimo Senhor Juiz Auxiliar Supervisor dos Serviços Notariais e de Registro da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em decorrência de comunicação via sistema GISE comumica, advindo do 2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COLINAS/TO, comunicando falsificação Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida.

Depreende-se da Informação (evento 4644372) que a serventia recebeu uma ligação, de uma pessoa identificada como ALINE REBONATTO, questionando sobre uma Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida que teria sido lavrada no referido Tabelionato, foi informado na ocasião o número de atendimento para que a mesma enviasse a imagem da suposta escritura.

Portanto, tomando conhecimento dos fatos, o Sr. Ronailton Carvalho da Silva Menezes, Escrivente da Serventia supracitada, realizou Boletim de Ocorrência nº 00091695/2022, na 41ª Delegacia de Polícia do Município de Colinas/TO, e comunicou à esta Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento do caso em tela e providências pertinentes.

É o relatório.

Pois bem. Ressalte-se que a ocorrência de fraude da Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida, ocorreu no dia 17/10/2022, onde No documento falsificado, consta o Livro de Escrituras Diversas de nº 44, sendo que este foi utilizado e encerrado pela serventia em novembro do ano de 1987. Além disso, o selo de fiscalização inserido em seu contexto não corresponde a qualquer selo válido utilizado pelo Tabelionato, verificado logo após que a numeração do selo foi usado pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Serrinha - BA.

A Sra. Maria José Campos de Aguiar, interina do Cartório do 2º Ofício de Colinas do Tocantins, adotou as medidas necessárias, consoante documentação anexa, não havendo nenhum ato ou selo para ser cancelado em detrimento de fraude, apenas a necessidade de todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins serem notificadas com cópias dos documentos para ciência.

Em face do exposto, esta Coordenadoria dos Serviços Notariais e de Registro - CSEX, respeitosamente, manifesta pela notificação de todas as Diretorias do Foro e Serventias Extrajudiciais do estado do Tocantins para conhecimento.

Após pelo arquivamento.

É a manifestação que submeto ao crivo de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Jose dos Santos, Coordenador dos Serviços Notariais e de Registro**, em 25/10/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4645347** e o código CRC **EE48BCBC**.

22.0.000034744-6

4645347v17

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

PROCESSO: 22.0.000034744-6

INTERESSADO: CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSUNTO: SUPosta FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO

Despacho/Ofício N° 1738 / 2022 - CGJUS/ASJECGJUS

Trata-se de **procedimento administrativo** instaurado em decorrência de comunicação via sistema GISE comunica, advindo do 2º TABELIONATO DE NOTAS, TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE COLINAS/TO, comunicando falsificação Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida.

Depreende-se da informação (evento 4644372) que a serventia recebeu uma ligação, de uma pessoa identificada como ALINE REBONATTO, questionando sobre uma Escritura Pública de Termo de Confissão de Dívida que teria sido lavrada no referido Tabelionato e, na ocasião, informou o número de atendimento para que enviasse a imagem da suposta escritura.

Tomando conhecimento dos fatos, o Sr. Ronailton Carvalho da Silva Menezes, escrevente da serventia supracitada, realizou Boletim de Ocorrência nº 00091695/2022, na 41ª Delegacia de Policia do Município de Colinas/TO e comunicou à esta Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento do caso em tela e providências pertinentes.

O Coordenador dos Serviços Notoriais e de Registro, Wagner Jose dos Santos, depois de ponderar sobre o caso, manifestou pelas providências contidas no evento 4645347.

Pois bem.

Conforme bem ponderado pelo Coordenador da CSEX, o selo de fiscalização inserido no documento não corresponde a qualquer selo válido utilizado pelo Tabelionato, sendo que a numeração do selo foi usado pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Serrinha - BA.

Ademais, a Sra. Maria José Campos de Aguiar, interina do Cartório do 2º Ofício de Colinas do Tocantins, adotou as medidas necessárias, consoante documentação anexa, não havendo nenhum ato ou selo para ser cancelado em razão da suposta fraude, apenas a necessidade de todas as Serventias Extrajudiciais do Estado do Tocantins serem notificadas com cópias dos documentos para ciência.

Assim, com cópia deste procedimento, **comunique-se** a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal para conhecimento, bem como as Diretorias do Foro e as serventias extrajudiciais deste Estado.

Cientifique-se a Oficiala comunicante.

Cumpridas as diligências acima e não havendo outras providências, **conclua-se** o feito na unidade.

Cumpra-se.

À SEAPA para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Roniclay Alves de Moraes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 31/10/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4656965** e o código CRC **423A63E3**.

22.0.000034744-6

4656965v5